



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 164/2017 – São Paulo, sexta-feira, 01 de setembro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 765, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 2 a 31 de outubro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 411/2016, para 18 de setembro a 17 de outubro de 2017, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 30/08/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 771, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, para 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, do Excelentíssimo Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 30/08/2017, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 780, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 31 de agosto, por necessidade de serviço, o período de férias de 22 de agosto a 19 de setembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 730/2017, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSALIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 31/08/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

220ª Sessão Extraordinária de 06 de setembro de 2017 - 17h, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 1, da Torre Sul.

##### Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

Aprovar:

Ata da 419ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2017.

**Em mesa:**

**01** - Processo SEI 0020864-03.2017.4.03.8000

Interessados : Juízes Federais da 3ª Região

Assunto : Remoção Interna de Juiz Federal - Edital de 19 de junho de 2017

**02** - Processo SEI 0000191-86.2017.4.03.8000

Interessada : 5ª Vara Federal de Campo Grande-MS

Assunto : Alteração das atribuições do Juiz Corregedor do Presídio Federal de Campo Grande.

**03** - Processo SEI 0019821-70.2013.4.03.8000

Interessado : Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Alterar a competência de Varas Federais das Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para Varas Federais de competência mista com JEF Adjunto.

**04** - Processo SEI 0030157-94.2017.4.03.8000

Interessada : Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Minutas de provimentos que ampliam a competência das Varas Federais das Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Naviraí, Ponta Porã, Coxim e Corumbá para competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal (JEVA) e adequam a jurisdição de todas as Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul em relação à competência dos Juizados Especiais Federais.

**05** - Processo SEI 0065776-19.2016.4.03.8001

Interessada : Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Ajustes na estruturação organizacional da Administração Central da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, promovida pela Resolução CJF3R nº 17, de 04/08/17.

**06** - Processo SEI 0013274-72.2017.4.03.8000

Interessada : Subseção Judiciária de Itapeva

Assunto : Proposta de transformação do JEF Autônomo de Itapeva em JEF Adjunto.

**07** - Processo SEI 0025222-16.2014.4.03.8000

Interessada : Justiça Federal de 1º grau

Assunto : Revogação dos Provimentos CJF3R nº 56/1991 e CJF3R nº 10/2017, que dispõem sobre as competências das Varas Especializadas em Execuções Fiscais.

**08** - Processo SEI 0009820-55.2015.4.03.8000

Interessada : Subseção Judiciária de Marília

Assunto : Convolução das 3 varas existentes na Subseção em Varas Federais de competência mista com JEF Adjunto

**Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**

**09** - Correição Parcial 0027950-25.2017.4.03.8000

Corrigente : Ministério Público Federal

**10** - Processo SEI 0032812-73.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Americana/SP

**11** - Processo SEI 0032986-82.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Americana/SP

**12** - Processo SEI 0032985-97.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Americana/SP

**13** - Processo SEI 0038126-97.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Limeira/SP

**14** - Processo SEI 0038127-82.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Limeira/SP

**15** - Processo SEI 0038408-38.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Adjunto da 2ª Vara Federal de Limeira/SP

**16** - Processo SEI 0038399-76.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Limeira/SP

**17** - Processo SEI 0038128-67.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Jundiaí/SP

**18** - Processo SEI 0038129-52.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

**19** - Processo SEI 0038409-23.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP

20 - Processo SEI 0038401-46.2016.4.03.8000  
Inspeção Administrativa de Avaliação  
Fórum Federal de Jundiaí/SP

21 - Processo SEI 0038980-91.2016.4.03.8000  
Correição Geral Ordinária  
1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

22 - Processo SEI 0038981-76.2016.4.03.8000  
Correição Geral Ordinária  
2ª Vara Federal de Guarulhos/SP

23 - Processo SEI 0038983-46.2016.4.03.8000  
Correição Geral Ordinária  
3ª Vara Federal de Guarulhos/SP

24 - Processo SEI 0038984-31.2016.4.03.8000  
Correição Geral Ordinária  
4ª Vara Federal de Guarulhos/SP

25 - Processo SEI 0038986-98.2016.4.03.8000  
Correição Geral Ordinária  
5ª Vara Federal de Guarulhos/SP

26 - Processo SEI 0038988-68.2016.4.03.8000  
Correição Geral Ordinária  
6ª Vara Federal de Guarulhos/SP

27 - Processo SEI 0002353-54.2017.4.03.8000  
Inspeção Administrativa de Avaliação  
Fórum Federal de Guarulhos/SP

#### **Desembargador Federal Toru Yamamoto**

28 - Processo SEI 0002821-52.2016.4.03.8000  
Nº antigo: 2016.80.00.002821-7 - Classe: RecAdm 1274  
Recte : Katia Herminia Martins Lazarano Roncada  
Recda : Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região  
Assunto : Férias/Sistema Remuneratório e Benef/Serv Pub Civ/Administrativo

29 - Processo SEI 0004760-67.2016.4.03.8000  
Nº antigo: 2016.80.00.004760-1 - Classe: RecAdm 1275  
Recte : Katia Herminia Martins Lazarano Roncada  
Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Afastamento/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

30 - Processo 0002934-66.2017.4.03.8001  
Nº antigo: 2017.80.01.002934-0 - Classe: RecAdm 1324  
Recte : Veronique Neyret Schorr Turini  
Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Demissão/Exoneração/Proc Adm Discipl/Sindic/Serv Publ Civil/ Adm

31 - Processo 0013679-76.2015.4.03.8001  
Nº antigo: 2015.80.01.013679-1 - Classe: RecAdm 1277  
Recte : Tadeu Caetano Borrelli  
Adv : SP 367.131 Ariana Massanori dos Santos  
Adv : SP 148.387 Eliana Rennó Villela  
Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Demissão/Exoneração/Proc Adm Discipl/Sindic/Serv Publ Civil/ Adm

#### **Desembargadora Federal Tânia Marangoni**

32 - Processo 0024481-68.2017.4.03.8000  
Nº antigo: 2017.80.00.024481-2 - Classe: PA 1357  
Reqte : Pedro Henrique Lima Carvalho  
Reqte : Lorena de Sousa Costa  
Reqdo : Conselho da Justiça Federal da 3ª Região  
Assunto : Remoção/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

33 - Processo 0008245-38.2017.4.03.8001  
Nº antigo: 2017.80.01.008245-6 - Classe: RecAdm 1362  
Recte : Marcos Silverio Assem Pizzolato  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civil/Administ

34 - Processo 0030962-15.2015.4.03.8001  
Nº antigo: 2015.80.01.030962-4 - Classe: RecAdm 1399  
Recte : ELEMEC Engenharia e Instalações Ltda -ME  
Adv : GO 17.249 Luiz Fernando Rodrigues Tavares  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Prorrogação/ Contratos Administrativos/ Administrativo

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 1731, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, como Fiscais e Fiscais Substitutos do contrato nº 04.010.10.2017 - empresa AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda - EPP:

NOME	Indicação/Setor	CARGO/FC
ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI - RF 2787	Fiscal Titular/ DECO	Técnica Judiciária - FC-5 - Supervisora
DIANA PEDRO - RF 3983	Fiscal Substituta/ DECO	Técnica Judiciária - FC3C - Assistente Técnica
WLADIMIR WAGNER RODRIGUES - RF 278	Fiscal Titular/EMAG	Técnico Judiciário - FC3C - Assistente Técnico
CLARICE MICHIELAN - RF 1313	Fiscal Substituta/EMAG	Técnica Judiciária - FC3B - Assistente II

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/08/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 3043055/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 3043055

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3043051, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no período de 29/08/2017 a 31/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3043452/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008988-22.2015.4.03.8000

Documento nº 3043452

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3043438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA DE FATIMA BROZINGA, no período de 28/08/2017 a 22/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3043242/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023033-65.2014.4.03.8000

Documento nº 3043242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3043226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN KIYOMI MATSUDA, no período de 30/08/2017 a 01/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3041681/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 3041681

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3041673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 30/08/2017 a 06/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042580/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 3042580

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3042569, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, nos dias 28/08/2017 e 29/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3041215/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 3041215

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3041211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, nos dias 28/08/2017 e 29/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042259/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002423-42.2015.4.03.8000

Documento nº 3042259

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3042254, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA MARIA TELLES, no período de 29/08/2017 a 27/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042383/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013189-86.2017.4.03.8000

Documento nº 3042383

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3042377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO MONTEIRO BERSAN DE ARAUJO, no dia 29/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042352/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 3042352

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3042347, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 29/08/2017 a 04/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/08/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 3038025/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando as Informações da Seção de Contagem de Tempo (3003789) e a Certidão de Tempo de Serviço nº 0600535/2014 (3003780), defiro a averbação de tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade referente ao servidor EDUARDO RABELO CUSTODIO - RF 6593, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos seguintes termos:

"I - averbação do tempo de serviço:

**Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 01/01/1990 a 30/06/2010**

**7.486 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

**3.354 dias**, no período de 01/01/1990 a 08/03/1999, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90;

**2.225 dias**, no período de 01/01/1990 a 03/02/1996, para fins de licença prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90;

**5.261 dias**, no período de 04/02/1996 a 30/06/2010, para fins de licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) da Lei nº 8.112/90.

II - averbação dos quinquênios referentes aos períodos de **06/02/1986 a 04/02/1991** e de **05/02/1991 a 03/02/1996**, para fins de licença prêmio por assiduidade, nos termos do art. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, com direito a fruição oportuna de 06 (seis) meses, resguardando o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação."

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2017, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3043442/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor WALTAMIR APARECIDO NIERO, RF 833, objetivando a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos seus períodos de licença prêmio não usufruídos.

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional 3025232, o requerente completou seu 1º quinquênio de efetivo exercício em 13/01/1995, o que lhe deu o direito a concessão de 3 (três) meses de licença prêmio.

O requerente não usufruiu nenhum período do benefício em comento, restando-lhe portanto 3 (três) meses para usufruto.

Considerando os termos da Informação SUTM 3025232, o disposto no art. 87 da Lei n. 8.112/90 (redação original) e art. 87 da Resolução n. 5/2008-CJF/Brasília, DEFIRO o pedido, autorizando a contagem em dobro dos 3 (três) meses restantes, totalizando 6 (seis) meses para fins de aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3042860/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3036886), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3042837), manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3036889) e da Secretaria Administrativa (3036892), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à DEBORA REGINA DE SOUZA SUZUKI e JOÃO PEDRO DE SOUZA SUZUKI, filhos do servidor JOÃO PAULO SUZUKI - RF. 6471, correspondente ao valor que excedeu à indenização paga à Sra. JOVELINA DE SOUZA MONTEIRO, observando-se o limite da remuneração do servidor no mês do óbito, nos termos do artigo 226 da Lei n. 8.112/90 e artigos 28, 29, parágrafo único e 31, inciso III, da Resolução n. 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3030738/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor MARCOS ANTONIO TELXEIRA DE CARVALHO, RF 844, em exercício nesta Seção Judiciária, desde 15.01.1990, para gozo de licença prêmio por assiduidade no período de 12.09.2017 a 11.10.2017 (30 dias).

Considerando os termos da Informação SECT 3018595 e o disposto na redação original do art. 87 da Lei n. 8.112/90, AUTORIZO o gozo de licença prêmio por assiduidade, no período de 12.09.2017 a 11.10.2017 (30 dias) ao servidor Marcos Antônio Teixeira de Carvalho.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3022998/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora inativa IRACI TEIXEIRA DA COSTA, RF 2857, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbados 5045 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de mais quinze anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 2937383 e o disposto no Art. 9 e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de mais 15% (quinze por cento), totalizando 16% (dezesseis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 2º anuênio a partir de 01.08.1998, do 3º ao 9º anuênios a partir de 11.07.2011 e do 10º ao 16º anuênios a partir de 01.06.2012, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título e ficando o período correspondente aos últimos cinco anuênios transformado em um quinquênio.

Quanto ao pagamento a partir de 11.03.1999, inclusive por exercícios findos, aguarde-se a revisão da aposentadoria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA Nº 141, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3026912, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6093	MARCELA FELIPPE LEITE	B9	B10	04.07.2017
6094	PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO	B9	B10	04.07.2017
6097	FRANCINI PANONKO	B9	B10	04.07.2017
6095	FLAVIA NAOMI UEDA	B9	B10	04.07.2017
6116	ERIKA BIROLI	B9	B10	18.07.2017
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	B8	B9	08.05.2017
6378	DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA	B8	B9	18.05.2017
6430	ALEXANDRE PALMEIRA ELON	B8	B9	22.06.2017
6846	ALEXANDRE DE PAIVA	B6	B7	17.05.2017
6847	CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI	B6	B7	09.05.2017
6895	MAURICIO LUZ ERNESTO COELHO	B6	B7	15.06.2017
6908	TATIANA BOGHOURIAN	B6	B7	29.06.2017
6910	DIEGO NASSIF DA SILVA	B6	B7	15.06.2017
7416	DELYANA VIDIGAL	B8	B9	08.06.2017
7466	DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	A4	A5	15.07.2017
7470	VITORIA DE OLIVEIRA CLEMENTE	A4	A5	15.07.2017
7476	BIANCA COELHO DIAS	A4	A5	15.07.2017

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6365	ANA IRIS LOBRIGATI	B8	B9	08.05.2017
6437	BELINI HENRIQUE MARTINS	B8	B9	20.07.2017

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6581	SILVANA DOS SANTOS SANT'ANNA	B7	B8	05.07.2017

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (CLÍNICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS	B7	B8	05.07.2017

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6861	WAGNER DOS SANTOS PINTO	B6	B7	09.05.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 142, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3028290, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5433	- CARLA DANIELLE RODRIGUES GUIMARAES	C12	C13	25.02.2017
5444	- RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA	C12	C13	25.02.2017
5532	- CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA	C12	C13	20.05.2017
5857	- ANGELICA AMELOTTI	C11	C12	28.04.2017
5891	- KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA	C11	C12	05.05.2017
5892	- RUBENS BRITO DO NASCIMENTO	C11	C12	05.05.2017
5893	- ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	C11	C12	05.05.2017
5903	- RENATA NINOMIYA JORGE	C11	C12	05.05.2017
6350	- TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES	B7	B8	04.05.2017
6388	- MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA	B8	B9	18.05.2017
6397	- ANA CLAUDIA DIAS LIMA SEIXAS	B8	B9	25.05.2017
6398	- DENISE FERNANDES DA SILVA	B8	B9	25.05.2017
6567	- ELAINE OLIVEIRA DA MATA	B7	B8	18.06.2017
6575	- YASUO KUME	B7	B8	05.07.2017
6578	- FLAVIO ROGERIO FERREIRA	B7	B8	05.07.2017
6766	- EDSON KENJI NAGASE	B6	B7	28.02.2017
6770	- ANA MARIA CUSTODIO	B6	B7	28.02.2017
6782	- ANTONIO DE PADUA RIBEIRO	B6	B7	28.02.2017
6836	- DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE	B6	B7	11.05.2017
6881	- THAIS TIEMY FUKUI	B6	B7	08.06.2017
6889	- CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	B6	B7	08.06.2017
6933	- ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO	B6	B7	13.07.2017
6936	- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO	B6	B7	13.07.2017
6941	- LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA	B6	B7	13.07.2017
6943	- JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS	B6	B7	13.07.2017
6953	- TABATA SHIALMEY WANG	B6	B7	18.07.2017
6959	- TANIA ROCHA DE MORAIS	B6	B7	18.07.2017
6966	- ELIANE DOS SANTOS ALVES	B6	B7	18.07.2017
6967	- CRISLENI PEREIRA RIBEIRO	B6	B7	21.07.2017
7435	- ANDRE TAVARES	A4	A5	15.07.2017
7439	- MARCELO DEFANI	A4	A5	15.07.2017
7441	- LUDMILA CARNEIRO BRITO	A4	A5	15.07.2017
7446	- CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES	A4	A5	15.07.2017
7448	- FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	A4	A5	15.07.2017
7450	- JOAO PAULO TIVERON	A4	A5	15.07.2017
7457	- ROGERIO LEVIGHINI	A4	A5	15.07.2017
7673	- LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES	C12	C13	22.06.2017

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5542	- DARCI AKEMI ETO	C12	C13	15.07.2017

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5988	- ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA	B9	B10	17.03.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 144, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3029268, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7250	GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA	A5	B6	26.03.2017
7341	ANA LUCIA VIEIRA	A5	B6	25.04.2017
7355	FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI	A5	B6	29.04.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7256	TELMA NOBUE MIZUMO	A5	B6	18.04.2017
7283	DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI	A5	B6	04.05.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 145, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3031979, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8254	SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	A1	A2	17.06.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7935	DANIELLE CECILIO BAPTISTA	A2	A3	19.02.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TELXEIRA	2782	03/07/2017	ESPECIALIZAÇÃO

CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER	3726	28/07/2017	ESPECIALIZAÇÃO
ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR	5244	26/07/2017	ESPECIALIZAÇÃO
MARIENE DURAES DE SOUSA MOURA	6676	04/08/2017	ESPECIALIZAÇÃO
JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA	7039	24/07/2017	ESPECIALIZAÇÃO
BRUNA DE BEM ESTEVES	8136	23/06/2017	MESTRADO
LYGIA TREVISANI KORI	8170	14/03/2017	ESPECIALIZAÇÃO
KATIA CHEIM PEREIRA GALVÃO	8391	25/07/2017	ESPECIALIZAÇÃO
ALINE TAKAGI REZENDE	8392	31/07/2017	ESPECIALIZAÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 28, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14, parágrafo 6º e Artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º da Lei 13.317/2016, que alterou a Lei 11.416/2006,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 19/12/2016, ao servidor:

	RF	NOME
01	8329	Ricardo da Silva

II. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, a partir de 12/07/2017, as servidoras:

	RF	NOME
01	8386	Aline Spina Salgado
02	8384	Vania Alcantara de Carvalho

III. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, a partir de 03/08/2017, ao servidor:

	RF	NOME
01	7092	Paulo Hiroyuki Misawa

IV. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 07/08/2017, a servidora:

	RF	NOME
01	5049	Ieda aparecida Marcondes Weigert

V. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 09/08/2017, ao servidor:

	RF	NOME
01	8396	Basílio Saraiva da Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3044806/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 032/2017, adjudicado às empresas: RS Brasil Comercial Eireli para o lote 1 e R61 Comercial de Eletroeletrônicos Eireli – EPP para os lotes 2, 3 e 4.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 31/08/2017, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 3043243/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**Ref. Informação n. 3041692 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

**Empresa SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA.**

**CNPJ:** 64.037.591/0001-54

**Contrato:** 04.477.10.10

**Objeto:** prestação de serviços de vigilância patrimonial privada desarmada

1. Acolho os termos da Informação n. 3041692 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Oficie-se à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais seguido de cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (doc. 3043524), com vencimento para 20/09/2017, para que proceda ao pagamento no valor de R\$6.426,96 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente à sanção administrativa de multa imposta contra a tomadora **SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA.**

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2017, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores deste Juízo Federal,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora **ELISA THOMIOKA**, Analista Judiciário, RF 3840, para substituir o servidor **Rogério Peterossi de Andrade Freitas**, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 3523, no período de 11/09 a 30/09/2017, diante do gozo de férias regulamentares.

2. DESIGNAR a servidora **DENISE ALVES**, Analista Judiciário, RF 5078, para substituir a servidora **Débora Santos**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF 3999, no período de 02/10 a 11/10/2017, diante do gozo de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar**, Juíza Federal, em 30/08/2017, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 26ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O(A) DOUTOR(A) SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DA 26ª CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**ALTERAR** a 3ª parcela das férias do servidor 6954 SANDRO DONIZETTY SILVA para o período de 24.08.17 a 02.09.17.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### INTIMAÇÃO Nº 3042836/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0006121-84.2017.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	MATIS REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	EDISON FERREIRA MAGALHAES JUNIOR-SP328457	13/09/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006126-09.2017.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	MONSTER BIKE LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	LAURINDO RODRIGUES JUNIOR-SP299168	13/09/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006129-61.2017.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	MICHEL SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	RICARDO TADEU SCARMATO-SP246369	13/09/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006130-46.2017.4.03.6901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	ADALBERTO DAVID DIAS DE OLIVEIRA 33005282830	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/09/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da JSJP**, em 30/08/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 3042901/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0005375-22.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LATICINIOS XANDO LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSE ALBERTO FROES CAL-SP243719	04/09/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 30/08/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

- DESIGNAR os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão judiciário de 06/09/2017 a 15/09/2017:

Dia 07: Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920, Thais Cecília Fernandes Passos, RF 5742 e Paula Ferreira Camargo, RF 6913.

Dia 08: Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920, Thais Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Juliano Paifer pelegri, RF 4630 e Ferdinando Mota Soares, RF 4291.

Dia 09: Katia Nakagome Suzuki, RF 3910, Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630 e Jamil Zamur Filho, RF 2957.

Dia 10: Katia Nakagome Suzuki, RF 3910 e Jamil Zamur Filho, RF 2957.

- DESIGNAR os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão judiciário de 11/10/2017 a 20/10/2017:

Dia 12: Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920 e Paula Ferreira Camargo, RF 6913.

Dia 13: Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920 e Carlos Roberto Leandro Vieira, RF 3559.

Dia 14: Katia Nakagome Suzuki, RF 3910 e Carlos Roberto Leandro Vieira, RF 3559.

Dia 15: Katia Nakagome Suzuki, RF 3910 e Carlos Roberto Leandro Vieira, RF 3559.

- DESIGNAR os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão judiciário de 17/11/2017 a 24/11/2017:

Dia 18: Iandra Luisa S de Camargo, RF 7422 e Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831.

Dia 19: Iandra Luisa S de Camargo, RF 7422 e Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831.

Dia 20: Silvana Gil Brilhante, RF 4608 e Katia Nakagome Suzuki, RF 3910.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza**, Juiz Federal, em 30/08/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA**

**PORTARIA Nº 42, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo,

**Considerando** o período de férias de 11/09/2017 a 20/09/2017, do servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF nº 7222, Supervisor da Seção de Processamento (FC-5).

**Considerando** o período de férias de 11/09/2017 a 20/09/2017, da servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, RF nº 6726, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5).

**Considerando** o período de férias de 27/09/2017 a 06/10/2017 do servidor CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF nº 8219, Oficial de Gabinete (FC-5).

**Resolve:**

**Designar** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, Técnica Judiciária, RF nº 8082, para substituir, no período, o Supervisor da Seção de Processamento; o servidor MARCO ANTONIO BRUSTOLIM, Analista Judiciário, RF nº 8370 para substituir a Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição; e o servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELOS, Técnico Judiciário, RF nº 7854, para substituir o Oficial de Gabinete.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 31/08/2017, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA Nº 37, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008-DF, da Diretoria do Foro da Seção de Judiciária de São Paulo, que delega aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas a competência para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

**CONSIDERANDO** que a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, Analista Judiciário, RF 6321, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, solicitou afastamento em decorrência de licença médica no período compreendido entre **27 e 30/08/2017** (processo SEI nº 0059073-38.2017.4.03.8001),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 3714, para substituí-la, sem prejuízo das suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 26, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora ZILA DA COSTA - RF 3716, Técnico Judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), estará em férias de 11 a 29/09/2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 29/08/2017, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 25, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, a pedido da servidora, o período de férias da MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, de 02 a 11/10/2017 para 19 a 28/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 29/08/2017, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 29/2017-SE01

Trata de alteração de períodos de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias, exercício 2017, da servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, Analista Judiciário, RF 7013, com gozo previsto em 02 (duas) parcelas, respectivamente nos períodos de 06.09.2017 a 15/09/2017, e 30.11.2017 a 19.12.2017, para gozo em parcela única, no **período de 28.08.2017 a 26.09.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 30/2017-SE08

Trata da designação de servidores para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, Analista Judiciário, RF 7013, gozou licença médica para tratamento de saúde no período de 12.08.2017 a 27.08.2017;

CONSIDERANDO que a referida servidora estará em gozo de férias regulares no período de 28.08.2017 a 26.09.2017, a teor da Portaria nº 29/2017-SE08, que altera seus períodos de férias;

RESOLVE:

**I. DESIGNAR** o servidor **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 8184, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), nos períodos de 12.08.2017 a 27.08.2017 e de 28.08.2017 a 03.09.2017, totalizando 23 (vinte e três dias) dias de substituição.

**II. DESIGNAR** a servidora **VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA**, Técnico Judiciário, RF 8120, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no período de 04.09.2017 a 26.09.2017, totalizando 23 (vinte e três dias) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA Nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA – EM EXERCÍCIO, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**ALTERAR** na Portaria nº 48, de 25 de agosto de 2016, referente ao servidor Filipe Andrade Francisco – RF 6358, o período de férias anteriormente marcado de 18/10/2017 a 27/10/2017 (10 dias), para 12/11/2017 a 21/11/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA Nº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidores para prestar serviços em plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a esta 2.ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos de 01 a 04/09, 06 a 08/09, 29/09 a 02/10, 27 a 30/10, 24 a 27/11, todos com início às 19h00min e término às 09h00min;

#### **RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP, que deverão prestar serviços durante os dias não úteis dentro dos períodos supramencionados, a saber:

02 e 03/09/2017 – **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375;

07 e 08/09/2017 – **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153;

30/09/2017 – **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009;

01/10/2017 – **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI**, Analista Judiciária, RF 5686;

28 e 29/10/2017 – **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375;

25/11/2017 – **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciário, RF 6050;

26/11/2017 – **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciária, RF 5219;

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas dentro do prazo de um exercício anual, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria;

III. **DETERMINAR** o encaminhamento desta à Divisão de Processo Judicial Eletrônico - DPJE, para cadastramento, para os períodos supra, dos servidores acima indicados, bem como do servidor **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295, no Grupo Regional de Plantão I (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), nos termos do art. 23-E, parágrafo único, da Resolução n.º 88/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### 1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\*

#### PORTARIA Nº 006/2017

PROCESSO SEI Nº 0060245-15.2017.4.03.8001

A DRA. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

#### RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **VERA FERNANDES REIS SUVEGES**, RF 7292, da seguinte forma:

De: 06.11.2017 a 15.11.2017, exercício de 2017;

Para: 28.08.2017 a 06.09.2017.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL**, referente aos períodos de **18 a 25 de agosto e 01 a 06 de setembro de 2017**, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins, Ourinhos e Tupã;

### ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período	Vara		Juiz
	Assis/Lins/Tupã Ourinhos	Marília	
18/08 a partir das 19 horas a 25/08/2017 às 9 horas	1ª	1ª	Dr. Luciano Tertuliano da Silva (subst. Dr. Mauro Spalding)
01/09 a partir das 19 horas a 06/09/2017 às 9 horas	1ª	3ª	Dra. Elídia Aparecida de Andrade Correa (subst. Dr. Luciano Tertuliano da Silva)

O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista designado conforme escala acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 23/08/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**ESTABELEECER** a **ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO** dos **meses de outubro a dezembro de 2017** na Subseção de Marília e a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL**, referente ao período de **15 de setembro a 19 de dezembro de 2017**, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins, Ourinhos e Tupã;

### ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO

01 a 31 de outubro de 2017

Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves

(substituto: Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)

**01 a 30 de novembro de 2017**

**Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins**

(substituto: Dr. Alexandre Sormani)

**01 a 19 de dezembro de 2017**

**Dr. Alexandre Sormani**

(substituto: Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)

#### ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período	Vara		Juiz
	Assis/Lins/Tupã	Marília	
15/09 a partir das 19 horas a 22/09/2017 às 9 horas	1ª	2ª	<b>Dra. Eliane Mitsuko Sato</b> (subst. Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)
22/09 a partir das 19 horas a 29/09/2017 às 9 horas	1ª	3ª	<b>Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves</b> (subst. Dra. Adriana Galvão Starr)
29/09 a partir das 19 horas a 06/10/2017 às 9 horas	1ª	1ª	<b>Dra. Adriana Galvão Starr</b> (subst. Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)
06/10 a partir das 19 horas a 11/10/2017 às 9 horas	1ª	2ª	<b>Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins</b> (subst. Dra. Eliane Mitsuko Sato)
11/10 a partir das 19 horas a 20/10/2017 às 9 horas	1ª	3ª	<b>Dr. Vanderlei Pedro Costenaro</b> (subst. Dr. Mauro Spalding)
20/10 a partir das 19 horas a 27/10/2017 às 9 horas	1ª	1ª	<b>Dr. Vanderlei Pedro Costenaro</b> (subst. Dr. Mauro Spalding)
27/10 a partir das 19 horas a 31/10/2017 às 9 horas	1ª	2ª	<b>Dr. Mauro Spalding</b> (subst. Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)
31/10 a partir das 19 horas a 10/11/2017 às 9 horas	1ª	3ª	<b>Dr. Mauro Spalding</b> (subst. Dr. Luciano Tertuliano da Silva)
10/11 a partir das 19 horas a 17/11/2017 às 9 horas	1ª	1ª	<b>Dr. Luciano Tertuliano da Silva</b> (subst. Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)
17/11 a partir das 19 horas a 24/11/2017 às 9 horas	1ª	2ª	<b>Dra. Adriana Galvão Starr</b> (subst. Dr. Érico Antonini)
24/11 a partir das 19 horas a 01/12/2017 às 9 horas	1ª	3ª	<b>Dr. Érico Antonini</b> (subst. Dra. Elídia Aparecida de Andrade Correa)
01/12 a partir das 19 horas a 07/12/2017 às 9 horas	1ª	1ª	<b>Dra. Elídia Aparecida de Andrade Correa</b> (subst. Dr. Alexandre Sormani)

07/12 a partir das 19 horas a 1ª 2ª Dr. Alexandre Sormani  
15/12/2017 às 9 horas (subst. Dra. Elídia Aparecida de Andrade Correa)

15/12 a partir das 19 horas a 1ª 3ª Dra. Elídia Aparecida de Andrade Correa  
19/12/2017 às 9 horas (subst. Dr. Érico Antonini)

O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista designado conforme escala acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 29/08/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 01/09 às 12h de 08/09/2017	2ª	Rosana Campos Pagano

II - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
SETEMBRO/2017	Miguel Florestano Neto

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é [PIRA\\_VARA02\\_SEC@trf3.jus.br](mailto:PIRA_VARA02_SEC@trf3.jus.br).

IV – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 30/08/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O DR. FERNANDO CÉZAR CARRUSCA VIEIRA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, referente ao servidor RODRIGO TELXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, as férias anteriormente marcadas de 16/10/2017 a 27/10/2017 (12 dias), para o seguinte período: 08/01/2018 a 19/01/2018 (12 dias).

PIRACICABA, 30 de agosto de 2017.

FERNANDO CÉZAR CARRUSCA VIEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

#### **4ª VARA DE PIRACICABA**

##### **PORTARIA Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 27/2016, de escala de férias para o ano de 2017, referente à servidora SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA, RF 8393, o período de férias, conforme segue:

3ª Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

PIRACICABA, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/08/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

##### **PORTARIA Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

O **Doutor Fladenir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento das férias dos servidores desta vara,

RESOLVE:

**ALTERAR, por necessidade do serviço**, as férias dos servidores Marco Antonio Stort Francomano, RF 4010, Analista Judiciário, de 10 a 21/07/2017 para 16 a 27/10/2017, e André Luiz Brigitte, RF 3430, Analista Judiciário, de 02 a 11/10/2017 para 18 a 27/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fladenir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 17/08/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

##### **PORTARIA Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

**CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.**

A MMa. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 585, de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2017 da servidora abaixo:

**RF 4307 - Vânia Maria Valdo Arena**

**DE:** 16/10/2017 a 25/10/2017 (portaria 23 de 25/08/2016)

**PARA:** 10/12/2017 s 19/12/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

**CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.**

A Meritíssima Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

**Resolve:**

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

**2348** - Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522 na cidade de MONTE AZUL PAULISTA, no dia 28/06/2017, para cumprimento da Carta de Ordem nº 0004291-55.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

**2229** - Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098 na cidade de BEBEDOURO, no dia 29/06/2017, para cumprimento do mandado nº 0263.2017.00594, expedido nos autos do processo nº 0000900-57.2016.403.6319, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

**2332** - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de TAIACU, no dia 02/08/2017, para cumprimento da carta precatória nº 0004617-15.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

**2375** - Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522 na cidade de FRANCA, no dia 10/08/2017, para cumprimento do mandado nº 0205.2017.00495 e 0205.2017.00496, expedido nos autos do processo nº 0005025-06.2017.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

**2367** - Djalma Guidolin Filho - RF 4100 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 11/08/2017, para cumprimento da carta precatória nº 0004820-74.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

**2421** - Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 18/08/2017, para cumprimento da Carta de Ordem nº 0005027-73.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

**2428** - Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464 na cidade de VIRADOURO, no dia 21/08/2017, para cumprimento da Carta de Ordem nº 0005044-12.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### 3ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 4/2017 - SANT-03V

Senhores Advogados,

Solicitamos a gentileza de proceder à devolução dos processos abaixo relacionados que, conforme consta do sistema processual, se encontram em carga por prazo superior ao previsto em lei ou deferido nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Relacao de Processos em Carga:

Emitido em: 30/08/2017

Processo	Classe	Carga	Folha
0005303-16.2008.403.6104	206-EXFP	24/04/2017	24410
OAB-SP197979 THIAGO QUEIROZ			
0001915-61.2015.403.6104	36-ACAO SUMARIA	09/05/2017	24461
OAB-SP299665 - LILLIAN GERBI JANNUZZI			
0004246-55.2011.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	31/05/2017	24568
OAB-SP185601 - ANDRE PAIVA MAGALHÃES SOARES DE OLIVEIRA			
0202806-02.1995.403.6104	229-CUMSEN	01/06/2017	24579
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE			
0202977-56.1995.403.6104	229-CUMSEN	06/06/2017	24598
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE			
0002049-93.2012.403.6104	12078-CUSENTFAZPUBL	21/06/2017	24653
SP093357 JOSE ABILIO LOPES			
0004516-02.1999.403.6104	206-EXFP	23/06/2017	24666
OAB-SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES			
0007960-57.2010.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	27/06/2017	24672
SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ			

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gobbi Siqueira, Diretora de Secretaria**, em 30/08/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6ª VARA DE SANTOS

**PORTARIA Nº 26, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

**PORTARIA Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO**, o gozo de férias da servidora REGINA LÚCIA ABRAHÃO DE MELLO, RF 3086, Supervisora de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no período de 28/08/2017 a 06/09/2017 (10 dias);

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituir as funções de Supervisor de Processamentos de Inquéritos, o servidor CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, técnico judiciário, RF 3086, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO**, o gozo de licença médica da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Ações Criminais (FC-5), na data de 24/08/2017 (01 dia);

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituir as funções de Supervisor de Ações Criminais (FC-5) na data de 24/08/2017 (01 dia), o servidor **ALTEMAR RAMOS, RF 6662**, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 28, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **MARISE SHIMABUKURO LUCENA** – Analista Judiciária - FC 3 – Assistente Técnico, RF 3371, referente ao período de 28/08/2017 a 06/09/2017 (10 dias) para:

**de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA, RF 7993**, Oficiala de Gabinete, técnica judiciária, FC - 05, referente ao período de 20/11/2017 a 19/12/2017 (30 dias) para:

**de 08/01/2018 a 27/01/2018 (20 dias) e de**

**de 19/02/2018 a 28/02/2018 (10 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, na escala de férias da 6ª Vara Federal de Santos/SP, publicada na Portaria n. 33, de 24 de agosto de 2016, o terceiro período de férias do servidor **ALTEMAR RAMOS, RF 6662**, técnico judiciário, FC - 03, referente ao período de **02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 8, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

1) Alterar as férias do servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 1º parcela: 12/03/2018 a 27/03/2018,

2º parcela: 02/07/2018 a 15/07/2018

Para: 15/02/2018 a 16/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

O Doutor Leonardo Estevam de Assis Zanini, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Alterar, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do Analista Judiciário – Executante de Mandados Celso Rodrigo Lopes da Cruz, RF 6520, conforme segue:

Exercício 2017:

de 10/12/2017 a 19/12/2017 para 02/10/2017 a 11/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

O Doutor Leonardo Estevam de Assis Zanini MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124 de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

**RESOLVE:**

Homologar as diligências realizadas com deslocamentos até a cidade de Pirassununga/SP, para dar cumprimento às determinações judiciais contidas nos mandados nº 1501.2017.00508 e 1501.2017.00560, expedidos no Processo nº 0001653-78.2015.403.6115, pelos Oficiais de Justiça conforme abaixo:

Dia 27/07/2017, pelos Oficiais Celso Rodrigo Lopes da Cruz e Márcio Rogério Licerre e Marco Aurélio Ferreira de Menezes, e dias 01, 02, 03 e 04/08/2017, pelos Oficiais Celso Rodrigo Lopes da Cruz e Márcio Rogério Licerre.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 56, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juíz

19h de 04/09/2017 às 09h de 11/09/2017	LUCIANO PEDROTTI CORADINI
----------------------------------------	---------------------------

Período	Vara
19h de 04/09/2017 às 09h de 11/09/2017	2ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos\_vara02\_sec@jfsp.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIA Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE**, retificar em parte, a pedido dos interessados, a Portaria 23/2017, para os seguintes períodos:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
01/09/2017 a 06/09/2017	Sidmar Dias Martins	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br
06/09/2017 a 15/09/2017 (feriado)	Marcelo Lelis de Aguiar	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br

Leia-se:

01/09/2017 a 06/09/2017	Marcelo Lelis de Aguiar	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br
06/09/2017 a 15/09/2017 (feriado)	Sidmar Dias Martins	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

**A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares**, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 01/09/2017 a 06/10/2017, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
01/09/2017 a 06/09/2017	Sidmar Dias Martins	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br
06/09/2017 a 15/09/2017 (feriado)	Marcelo Lelis de Aguiar	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
15/09/2017 a 22/09/2017	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
22/09/2017 a 29/09/2017	Luís Antônio Zanluca	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
29/09/2017 a 06/10/2017	Margarete M. S. M. Sacristan	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e [1599121-9223](tel:15991219223).

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 26, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a realização de serviços terceirizados de manutenção a serem executados no dia 02/09/2017 – sábado – os quais não podem ser realizados durante a semana útil, para não prejudicar o atendimento do Fórum,

**CONSIDERANDO**, ainda, que a equipe que realizará os serviços no Fórum não faz parte do quadro de colaboradores terceirizados desta Subseção e a consequente necessidade de plantão administrativo para acompanhamento dos mesmos,

**RESOLVE:** designar a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida Melchior, RF 4611, ocupante da função de diretora do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba, para trabalhar no dia 02 de setembro de 2017, das 9:00 às 12:00.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 31/08/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **4ª VARA PREVIDENCIARIA**

#### **PORTARIA Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

## **PORTARIA N.º 15/2017**

*A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES*

**RESOLVE:**

Considerando que o servidor ALEXANDRE DE PAIVA – RF 6846 – (FC-05), encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 23/08/2017 a 01/09/2017

**DESIGNAR a servidora LEILA OLIVAN – RF 3585, para substituí-lo no referido período.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

#### **7ª VARA PREVIDENCIARIA**

#### **PORTARIA Nº 23, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

A Doutora **VANESSA VIEIRA DE MELLO**, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** a licença saúde do servidor **BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155** no período de 21-08-2017 a 24-08-2017,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora **JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529**, de 11-09-2017 a 20-09-2017 para **28-11-2017 a 07-12-2017**.

**RETIFICAR** parcialmente a portaria nº 21/17 (2976827), no que se refere ao servidor **BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155**, para constar sua substituição como segue: onde se lê: "...e de 11-08 a 29-08-2017..."

leia-se: "...de **11/08 a 20/08/17** e de **25/08 a 29/08/17**..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**PORTARIA Nº 27, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 04/09 a 06/09/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 11/09 a 15/09/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 18/09 a 22/09/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 25/09 a 29/09/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 01/09 a 06/09/2017	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 07/09 a 08/09/2017	Deina Polizelli Ballotti
De 09/09 a 15/09/2017	Gisele Troyano Petinari
De 15/09 a 22/09/2017	Márcio Leandro Cavalheiro
De 22/09 a 29/09/2017	Márcio Rodrigo Galhardo

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 04/09 a 06/09/2017	Marcos Antônio Vieira
De 07/09 a 17/09/2017	Marcio Leandro Sanchez
De 18/09 a 24/09/2017	Marcos Antônio Vieira
De 25/09 a 01/10/2017	João Cesário Leite Neto

**II – INFORMAR** que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 28, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR em parte** a Portaria n.º 23 (2979044) para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
Dia 21/08/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
De 22/08 a 25/08/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 28/08 a 31/08/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
Dia 01/09/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 30/08/2017, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

#### 1ª VARA DE MAUA

#### PORTARIA Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, a pedido, a 2ª parcela de férias, exercício 2017, do servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175, de 06 a 17.11.2017 para **11 a 22/09/2017 (12 dias)**.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ITAPEVA**

**PORTARIA Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, JUÍZA FEDERAL TITULAR, COORDENADORA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, da servidora lotada/prestando serviços na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ITAPEVA, como segue:

5868 JULIANA MOSSOLINO REICHERT

1a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018

2a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

3a.Parcela: 14/01/2019 a 23/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 31/08/2017, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ**

**INTIMAÇÃO Nº 3043513/2017 - JUND-DSUJ/JUND-NUAR/JUND-CECON**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Jundiaí, Doutor JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, CONVIDAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO a realizar-se no dia 18/09/2017 e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, situada na Av. Prefeito Luís Latorre, nº 4875, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.

Informamos que a Caixa Econômica Federal concederá descontos de até 90% para pagamentos à vista. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

DATA	18/09/2017
HORA	13:00
PROCESSO	0015176-55.2014.403.6128
RÉU	GLORIA DA SILVA DANTAS
ADVOGADO DO RÉU	PAULO HENRIQUE MOREIRA LIMA-SP231800
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO AUTOR	LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA-SP167555

DATA	18/09/2017
HORA	13:20
PROCESSO	0016106-73.2014.403.6128
RÉU	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO DO RÉU	JÉSSICA PESSOA DE OLIVEIRA-SP3617000
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO AUTOR	LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA-SP167555

DATA	18/09/2017
HORA	13:40
PROCESSO	0017175-43.2014.403.6128
RÉU	MARCUS ANTONIO FERNANDES NATEL E OUTRO
ADVOGADO DO RÉU	MARIA PRISCILA CONTI-SP204535

AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO AUTOR	LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA-SP167555

DATA	18/09/2017
HORA	14:00
PROCESSO	0000049-43.2015.403.6128
RÉU	LUIS ROBERTO BELZUINO
ADVOGADO DO RÉU	MARIA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO SADA-SP292822
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO AUTOR	LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA-SP167555

DATA	18/09/2017
HORA	14:20
PROCESSO	0002047-46.2015.403.6128
RÉU	FLY DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS INFANTIS LTDA EPP E OUTRO
ADVOGADO DO RÉU	MARCO AURÉLIO MOREIRA JÚNIOR-SP197126
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO AUTOR	DANIEL ZORZENON NIERO-SP214491

DATA	18/09/2017
HORA	14:20
PROCESSO	0008326-14.2016.403.6128
AUTOR	FLY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS EIRELI EPP
ADVOGADO DO AUTOR	MARCO AURÉLIO MOREIRA JÚNIOR-SP197126
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO RÉU	DANIEL ZORZENON NIERO-SP214491

DATA	18/09/2017
HORA	14:20
PROCESSO	0000400-45.2017.403.6128
AUTOR	RUBENS PEDRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO DO AUTOR	CARLA SURSOCK MAATALANI-SP110410
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO RÉU	RINALDO DA SILVA PRUDENTE-SP186597

DATA	18/09/2017
HORA	14:20
PROCESSO	0006412-46.2015.403.6128
RÉU	RUBENS PEDRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO DO RÉU	CARLA SURSOCK MAATALANI-SP110410
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO AUTOR	RINALDO DA SILVA PRUDENTE-SP186597

DATA	18/09/2017
HORA	14:40
PROCESSO	0002773-20.2015.403.6128
RÉU	FRANCISCO MORAIS DE SENA
ADVOGADO DO RÉU	ALYSSON MORAIS BATISTA SENA-SP242726
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO AUTOR	RICARDO SOARES JODAS GARDEL-SP155830

DATA	18/09/2017
HORA	16:20
PROCESSO	0002043-09.2015.403.6128
RÉU	RAFAEL PRANDINI
ADVOGADO DO RÉU	GUILHERME BRITES-SP292767 e BIANCA MITIE DA SILVA-SP338540
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO AUTOR	RICARDO SOARES JODAS GARDEL-SP155830

DATA	18/09/2017
------	------------

HORA	16:20
PROCESSO	0002733-04.2016.403.6128
AUTOR	RAFAEL PRANDINI
ADVOGADO DO AUTOR	GUILHERME BRITES-SP292767 e BIANCA MITTE DA SILVA-SP338540
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO DO RÉU	LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA-SP167555

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Hilario De Oliveira, Supervisor**, em 31/08/2017, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA Nº 32, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Portaria n.º 32 da 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal adjunto;

Portaria n.º 9 do Núcleo de Apoio Reginal de Lins;

A **DOCTORA ELIANE MITSUKO SATO**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Titular da 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto e Juíza Diretora da 42.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de se otimizar a quantidade de pessoas que necessitam comparecer na sede desta Subseção Judiciária à vista do reduzido espaço físico do fórum e do limitado número de profissionais encarregados de zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas que diariamente transitam pelas suas dependências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os critérios de fixação das audiências a serem realizadas no âmbito do Juizado Especial Federal cível adjunto para fins de parametrização no Sisjef;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 334, § 12, do Código de Processo Civil que determina que “*A pauta das audiências de conciliação ou de mediação será organizada de modo a respeitar o intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos entre o início de uma e o início da seguinte*”;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, que, no tocante às audiências de instrução e julgamento, dispõe em seu §9.º que “*as pautas deverão ser preparadas com intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as audiências*”;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fixar os critérios a serem adotados pela Secretaria da Vara Federal e Juizado Especial Federal adjunto deste órgão judiciário para a elaboração da pauta de audiências.

**Art. 2.º** As audiências em processos do Juizado Especial Federal Cível adjunto deverão ser designadas às terças e quartas-feiras, ficando reservadas as quintas-feiras para as audiências de processos da Vara Federal, ressalvadas as hipóteses de réu preso, audiência de custódia, videoconferência, mutirão, feitos incluídos em metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal e quando necessário para evitar perecimento do direito ou do meio de prova, mediante fundamentação adequada nos autos.

**Art. 3.º** Fica limitado a cinco (05) o número de audiências de conciliação, instrução e julgamento designadas para o mesmo dia, as quais deverão ser agendadas no intervalo entre 13h00 e 18h00, ressalvadas as hipóteses de réu preso, audiência de custódia, videoconferência, mutirão, feitos incluídos em metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal, determinação exarada pela superior instância para produção da prova em audiência e sempre que necessário para evitar perecimento do direito ou do meio de prova, mediante fundamentação adequada nos autos.

**Art. 4.º** No agendamento de audiências cíveis da Vara Federal e do Juizado Especial Federal adjunto nas situações estabelecidas no artigo 2º desta Portaria deverá ser observado o intervalo mínimo de vinte minutos para as audiências de conciliação e de uma hora para as audiências de conciliação, instrução e julgamento.

**Art. 5.º** Para o ano de 2017, fica estabelecida a seguinte escala das semanas de audiências:

#### I - Outubro/2017:

1. Semana de 02 a 06/10/2017 - feitos atribuídos ao juiz federal substituto
2. Semana de 09 a 11/10/2017 - feitos atribuídos ao juiz federal titular
3. Semana de 16 a 20/10/2017 - feitos atribuídos ao juiz federal substituto
4. Semana de 23 a 27/10/2017 – feitos atribuídos ao juiz federal titular

#### II - Novembro/2017:

1. Semana de 06 a 10/11/2017 – feitos atribuídos ao juiz federal substituto
2. Semana de 13 a 17/11/2017 – feitos atribuídos ao juiz federal titular
3. Semana de 20 a 24/11/2017 – feitos atribuídos ao juiz federal substituto
4. Semana de 27 a 30/11/2017 – feitos atribuídos ao juiz federal titular

III - Dezembro/2017:

1. Semana de 04 a 07/12/2017 – feitos atribuídos ao juiz federal substituto
2. Semana de 11 a 15/12/2017 – feitos atribuídos ao juiz federal titular

**Art. 6.º** A agenda de audiências do Sistema do Juizado Especial Federal Cível adjunto deverá ser parametrizada de acordo com os critérios elencados nesta Portaria.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor no prazo de trinta dias a contar da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko SATO, Juíza Federal**, em 31/08/2017, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, para ciência.

Lins, 31 de agosto de 2017

**ELIANE MITSUKO SATO**  
**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 30, de 10 de agosto de 2017, que foi disponibilizada no D. E. J. no dia 15/08/2017,

**RESOLVE:**

**1-RETIFICAR** a Portaria nº 30, para constar a substituição como segue:

onde se lê: "...de **14 de julho de 2017 a 28 de julho de 2017**;"

leia-se: "...de **16 de julho de 2017 a 28 de julho de 2017**;"

onde se lê: "...de **31 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017**."

leia-se: "...de **31 de julho de 2017 a 13 de agosto de 2017**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 30/08/2017, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 32, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 23, de 30 de junho de 2017, que foi disponibilizada no D. E. J. no dia 04/07/2017,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 23, para que sejam alterados os períodos do Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados, como segue:

**I- Onde se lê:**

23/08/2017 a 06/09/2017	Thiago Peres Rigotti
-------------------------	----------------------

**Leia-se:**

23/08/2017 a 29/08/2017	Fausta Camilo de Fernandes
30/08/2017 a 06/09/2017	Thiago Peres Rigotti

**II- Onde se lê:**

13/09/2017 a 19/09/2017	Thiago Peres Rigotti
-------------------------	----------------------

**Leia-se:**

13/09/2017 a 19/09/2017	Fausta Camilo de Fernandes
-------------------------	----------------------------

**III- Onde se lê:**

20/09/2017 a 26/09/2017	Roberto Carlos de Lima
-------------------------	------------------------

**Leia-se:**

20/09/2017 a 26/09/2017	Thiago Peres Rigotti
-------------------------	----------------------

**IV- Onde se lê:**

27/09/2017 a 03/10/2017	Thiago Peres Rigotti
-------------------------	----------------------

**Leia-se:**

27/09/2017 a 03/10/2017	Roberto Carlos de Lima
-------------------------	------------------------

**V- Onde se lê:**

04/10/2017 a 10/10/2017	Roberto Carlos de Lima
-------------------------	------------------------

**Leia-se:**

04/10/2017 a 10/10/2017	Fausta Camilo de Fernandes
-------------------------	----------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 30/08/2017, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

**PORTARIA Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 28/2016 deste juízo a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2017 dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Catanduva;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora **PRISCILA FRANTSKA PARO**, Analista Judiciária – Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7515, anteriormente designado para 11/09/2017 a 28/09/2017, para gozo em **16/10/2017 a 02/11/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 28/2016, a qual aprovou a escala de férias referente ao exercício de 2017 dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de Catanduva;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2017 da servidora **Solange Almeida dos Santos Ferrari**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7321, anteriormente designada para o período de 16/10/2017 a 25/10/2017, para gozo em **11/09/2017 a 20/09/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O Doutor Phelipe Vicente de Paula Cardoso, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Primeira Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e a conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** os períodos propostos pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE APROVAR AS FÉRIAS** do servidor lotado neste Juizado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, como segue:

**5450 - ANTONIO CATSELIDIS**

1a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

2a.Parcela: 19/03/2018 a 28/03/2018

3a.Parcela: 10/07/2018 a 19/08/2018

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 31/08/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação da Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, em cumprimento às ordens do Excelentíssima Juíza Federal, Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, tendo em vista a necessidade de reforçar a segurança de magistrados e servidores naquela localidade;

**RESOLVE:**

Conceder, excepcionalmente, aos Agentes de Segurança Judiciária **Luiz Fernando Amorim de Azevedo e Luiz Humberto Montessi Yule**, autorização para portar arma de fogo do **dia 28/08/2017 a 11/09/2017**, nos termos do inciso XI, do art. 6º, da Lei nº. 10.826/2003, inserido pela Lei nº. 12.694/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/08/2017, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - A Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, nas datas e páginas indicadas, nºs 1/2017 e 3/2017 em 01/03/2017, pg. 107 e nº 2/2017 em 9/03/2017, pg. 113, oriundas do Pregão Eletrônico nº 027/2016-RP, processo administrativo nº 0003406-98.2016.4.03.8002, não sofreram alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. As Atas estão disponíveis na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados JF/MS. Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 30/08/2017, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 26, DE 29 DE agosto DE 2017.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2017**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
04/09/2017 a 06/09/2017	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
11/09/2017 a 15/09/2017	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
18/09/2017 a 22/09/2017	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
25/09/2017 a 29/09/2017	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/08/2017, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 27, DE 29 DE agosto DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2017**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
04/09/2017 a 06/09/2017 até às 8:00 h	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
11/09/2017 a 15/09/2017	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
18/09/2017 a 22/09/2017	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
25/09/2017 a 29/09/2017	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1.º de setembro, a partir das 8h, ao dia 16 de setembro, até as 9h, a 6ª Vara Federal de Campo Grande, e do dia 16 de setembro, a partir das 9h, ao dia 1.º de outubro até as 9h, o Juizado Especial Federal de Campo Grande, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Art. 3º.** Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º.** As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/08/2017, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 28, DE 29 DE agosto DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2017.**

**O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS**, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE SETEMBRO DE 2017**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes (as) Plantonistas
01/09/2017 a 04/09/2017	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
06/09/2017 (a partir das 18:00h) a 11/09/2017	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
15/09/2017 a 18/09/2017	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
22/09/2017 a 25/09/2017	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
29/09/2017 a 02/10/2017	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;

**Art. 3º.** Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1.º de setembro, a partir das 8h, ao dia 16 de setembro, até as 9h, a 6ª Vara Federal de Campo Grande, e do dia 16 de setembro, a partir das 9h, ao dia 1.º de outubro até as 9h, o Juizado Especial Federal de Campo Grande, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Parágrafo único.** A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

**Art. 5º.** Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo Único:** Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

**Art. 6º.** O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

**I** - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

**II** - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

**III** - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

**IV** - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

**Art. 7º.** Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

**I** - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico [plantaocampogrande@trf3.jus.br](mailto:plantaocampogrande@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5511;

**II** - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico [plantaotreslagoas@trf3.jus.br](mailto:plantaotreslagoas@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

**III** - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico [plantaocorumba@trf3.jus.br](mailto:plantaocorumba@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico [plantaocoxim@trf3.jus.br](mailto:plantaocoxim@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5520;

**Parágrafo único.** A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 8º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 8º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Art. 9º.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/08/2017, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 59, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o item XI do 5º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2017 (Processo SEI nº 0000632-61.2017.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 22.08.2017, considerado publicado em 23.08.2017;

#### **RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações:

a) vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a 5ª Vara Federal de Campo Grande -MS

Nome	Subseção de origem	Critérios de desempate	Classificação
Rosanne Delfino Corrêa	1ª Vara Ponta Porã	"a" 2.724 dias	1º
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	JEF/DDS	"a" 2.478 dias	2º
Rômulo de Freitas Coelho	2ª Vara Ponta Porã	"a" 2.216 dias	3º
Érika de Souza Gevesier Nunes	JEF/DDS	"a" 2.097 dias	4º
Priscila Guimarães Marciano	2ª Vara Dourados	"a" 2.050 dias	5º
Vivian Guilhermino Ventura	1ª Vara Coxim	"a" 1.012 dias	6º
Luiz Carlos Fachin Júnior	2ª Vara Ponta Porã	"a" 103 dias	7º
Mario Sergio Nogari Cuellis	1ª Vara Corumbá	"a" 00 dias	8º

b) para a vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, para outra Subseção – Dourados-MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Luiz Carlos Fachin Júnior	2ª Vara Ponta Porã	"a" 103 dias	1º
Mário Sérgio Nogari Cuellis	1ª Vara Corumbá	"a" 00 dias	2º

c) para a vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, para outra Subseção – Ponta Porã -MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Mário Sérgio Nogari Cuellis	1ª Vara Corumbá	"a" 00 dias	1º

d) para a vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para a Central de Mandados de Campo Grande-MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Helison Renato Campos	CM/ Dourados	"a" 5.947 dias	1º
Flávio de Lima Menezes	1ª Vara Corumbá	"a" 3.248 dias	2º
José Homero Lima Bastos	CM/Ponta Porã	"a" 2.926 dias	3º
Fernanda Leite Carneiro	CM/Ponta Porã	"a" 2.216 dias	4º
Marcos César da Silva	CM/Ponta Porã	"a" 2.118 dias	5º
Valter Pipino Sobrinho	1ª Vara Coxim	"a" 2.065 dias	6º
Leonardo Otávio Volci	1ª Vara Coxim	"a" 1.012 dias	7º
Alexandre Tomassini Pleutin	CM/Dourados	"a" 243 dias	8º

e) para a vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para outra Subseção – Dourados -MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
José Homero Lima Bastos	CM/Ponta Porã	"a" 2.926 dias	1º
Marcos César da Silva	CM/Ponta Porã	"a" 2.118 dias	2º

**II – INDEFERIR** a inscrição do servidor **DANILO IANO SHIROMA**, por se enquadrar no impedimento previsto no tem IV do Edital do presente certame, conforme Portaria DFOR nº 1/2016 (2358716).

**III – RESSALTAR** que a contagem de tempo constante na presente Portaria foi extraída dos assentamentos funcionais dos servidores, visto que muitos dos dados informados pelos interessados divergiam dos registros.

**IV –** Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contado da data da **publicação** desta Portaria no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/08/2017, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 60, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 43\_2017, de 03.08.2017 que **homologou** o 3º Concurso de Alteração 2017, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 04.08.2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 58\_2017, de 29.08.2017 que lotou a nova servidora **BARBARA SORGI CAMPIOLO**, RF 74734, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã - MS, a partir do dia **29.08.2017**;

**CONSIDERANDO** o item XIII onde dispõe para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício;

**CONSIDERANDO** o item XIV que dispõe que decorrido os 05 (cinco) dias úteis, o servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** para a retomada do exercício do cargo na nova lotação em caso de mudança de cidade;

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, RF 7436, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal em Dourados - MS, a partir do **15.09.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/08/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3041573/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017-RP**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, toma público que o Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para a Contratação de Serviços de Vigilância Armada, Segurança Física e Patrimonial para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicados o objeto do pregão, as empresas: Disp – Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 50.052.780/0001-37, no valor de R\$ 107.969,00 (lote 1) e Mega Segurança Ltda, CNPJ: 04.951.122/0001-14, no valor de R\$ 67.999,95 (lote 2); R\$ 40.849,99 (lote 3); R\$ 40.299,00 (lote 4); R\$ 70.999,92 (lote 5); R\$ 40.000,00 (lote 6) e R\$ 22.499,98 (lote 7), totalizando o valor mensal de R\$ 390.617,84 .

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Pregoeira**, em 30/08/2017, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 54, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Ato 879\_2017 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir do dia **29.08.2017**, ao servidor **CARLOS IZIDORO FERREIRA**, RF 540, Técnico Judiciário, Área Administrativa, publicado no Diário Oficial da União do dia 29.08.2017, Seção 2, pág 50;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 005/2008-DFOR que designou o citado servidor para exercer a função de Assistente do Setor de Material e patrimônio (FC04), a partir do dia 18.01.2008, posteriormente apostilada por meio da Portaria nº 42/2009-DFOR onde a função passou a constar como sendo Assistente I do Setor de Conservação e Recuperação (FC04), subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo;

#### **RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o servidor **CARLOS IZIDORO FERREIRA**, RF 540, da função de Assistente I do Setor de Conservação e Recuperação (FC04), subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo, a partir do dia **29.08.2017**.

**II - DESIGNAR** o servidor **HUGO FLAVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Assistente I do Setor de Conservação e Recuperação (FC04), subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo, a **partir da publicação**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/08/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA Nº 169, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para **PERÍODO DE 04.09.2017 a 06.09.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

A **Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.09.2017 a 06.09.2017**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
<b>04.09.2017 a 06.09.2017</b>	<b>Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS - em substituição.</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 30/08/2017, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de agosto de 2017.

**PORTARIA Nº 170, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 04.09.2017 a 06.09.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

A **Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.08.2017 a 06.09.2017, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
<b>04.09.2017 a 06.09.2017</b>	<b>Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS - em substituição.</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 30/08/2017, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de agosto de 2017.

**PORTARIA Nº 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no período de **01/09/2017 a 06/09/2017**.

A **Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** **INDICAR** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 01/09/2017 a 04/09/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
<b>01/09/2017 a 04/09/2017</b>	<b>Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.</b>

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º.** **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
01.09.2017 a 06.09.2017	JEF	Angela Venturozo Alcazar de Souza – RF 7440, e; Ninive Gomes de Oliveira Martins – RF 2192

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drts-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drts-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 30/08/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de agosto de 2017.

## SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

### PORTARIA Nº 13/2017

O Doutor RENATO TONIASSO, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de SETEMBRO de 2017, na forma seguinte:

- **ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH - 01/09 a 03/09/2017.**

- **ANA MÁRCIA BORGES GOMES – 04/09 a 10/09/2017.**

- **ANTONINHO BRUSCHI - 11/09 a 17/09/2017**

- **SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA – 18/09 a 24/09/2017**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ**

**PORTARIA Nº 35, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
01/09/2017 a 06/09/2017	Ovídya Maria, Técnica Judiciária, RF 6927
07/09/2017 a 14/09/2017	George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468
15/09/2017 a 21/09/2017	Felipe Duarte, Técnico Judiciário, RF 7448
15/09/2017 a 21/09/2017	Liana Zancanaro Busato, Técnica Judiciária, RF 7441
22/09/2017 a 28/09/2017	Flávia Rodrigues Guebur Araujo, Técnica Judiciária, RF 6968
22/09/2017 a 28/09/2017	Maysa Andrade Yazebek Espindola, Técnica Judiciária, RF 7471
29/09/2017 a 05/10/2017	Higor José de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7456

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1465, (67) 3431-1608 e celular (67) 9142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Sakdinha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 29/08/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**  
**1A VARA DE COXIM**

**PORTARIA Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1436617/2015 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da autorização no requerimento de alteração de lotação do servidor Kássyo Simeão dos Santos, RF 7418, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Subseção Judiciária de Dourados/MS (documento n. 1405325, do processo SEI n. 0001199-63.2015.4.03.8002), bem como, os prazos adotados, extraídos dos itens XIII e XIV do Edital do Concurso de Alteração de Lotação, que dispõem que a alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício e que o servidor disporá de 03(três) dias corridos para a retomada do exercício do cargo na nova lotação, respectivamente, prazo este alterado para 10 (dez) dias corridos, conforme despacho n. 3015318, proferido nos autos do processo SEI 0001199-63.2015.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1464235, de 11 de novembro de 2015, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que homologou o resultado final do 6º Concurso de Alteração de Lotação 2015, alterando a lotação do referido servidor para a Subseção Judiciária de Dourados/MS, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 45-DFOR/MS, de 15 de agosto de 2017 (Processo SEI nº 0001981-02.2017.403.8002), que lotou o servidor RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO, RF 7469, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Coxim - MS – 7ª Subseção MS, a partir do dia 14.08.2017, bem como, considerando o término (em 30/08/2017) do prazo de 10 dias úteis concomitantes dos servidores, que se iniciou no dia 17/08/2017, conforme frequência do servidor Kássyo Simeão dos Santos,

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 7418, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Coxim/MS **a partir do dia 31.08.2017;**

**II – COLOCAR à disposição da Direção do Foro** da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul o servidor KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 7418, a partir do dia **31.08.2017;**

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.